

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 158/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 23 AGO 24 (sexta – feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	GULLO
Cabo de Dia	Cb	ALCÂNTARA
Plantão	Sd	L. SOUZA
Plantão	Sd	MARTINS

2. Para o dia 24 AGO 24 (sábado)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	DORNELAS
Cabo de Dia	Cb	LUCAS
Plantão	Sd	GEOVANI OLIVEIRA
Plantão	Sd	DAVIS

3. Para o dia 25 AGO 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	WILLIAM
Cabo de Dia	Сь	JEFFERSON
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE
Plantão	Sd	FRANÇA

Pag nº 932

3. Para o dia 26 AGO 24 (segunda – feira)

(Continuação do BI Nr 158, de 22/08/2024, do(a) PMZS)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	AUREO
Cabo de Dia	Cb	ROSANE SANTOS
Plantão	Sd	THALISON
Plantão	Sd	DE MORAES

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) - Transcrição

Foi transcrita a seguinte matéria do BE nº 12, de 22 de março de 2024.

"Portarria – C Ex Nº 268, de 12 de março de 2024

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9°, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO."

Cel ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO

Em consequência:

a) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
b) por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 9448, de 22 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

- b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
- 1) DISPENSA MÉDICA Concessão

Foi atendido no Serviço de Pronto Atendimento, pelo Dr. Pedro Carvalho Nogueira, CRM: 5201187600 em 21 AGO 24, sendo recomendada a dispensa de expediente por 1 (um) dia, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 22 AGO 24.

2º Ten VINÍCIOS PEREIRA PAIVA DOS SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9452, de 22 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

2) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronta para o serviço em 22 AGO 24, por término de dispensa médica.

2º Ten VINÍCIOS PEREIRA PAIVA DOS SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9453, de 22 de agosto de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Foram concedidos 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 22 de agosto de 2024 para a conclusão dos trabalhos conforme Art. 10 e 11 da Portaria nº 107-Cmt Ex, de 13 de fevereiro de 2012 - Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001) tendo em vista o propósito de assegurar uma análise minuciosa e completa dos acontecimentos em questão, para melhor fundamentar a apuração da Sindicância referente à Portaria Nr 016, de 19 de julho de 2024.

2º Ten VINÍCIOS PEREIRA PAIVA DOS SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9450, de 22 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul